



“hush! Concertos na Praia 2025” – Convite Aberto a Bandas Locais, Músicos e Organizadores de Actividades Extra Procedimentos de Inscrição

Introdução

O “hush! Concertos na Praia” (doravante designado “hush!”) é um evento anual na indústria *pop* de Macau e uma importante marca de eventos culturais local. O “hush!” impulsiona o desenvolvimento da música *pop* de Macau com foco em actuações ao vivo através de apresentações musicais diversificadas, convidando bandas e músicos locais e internacionais para juntos criar uma maratona musical vibrante e um festival transfronteiriço ao ar livre que combina actividades inovadoras de recreação e desporto ao ar livre em terra e no mar, aproveitando plenamente o charme paisagístico da Praia de Hac-Sá. Com isso, oferece a Macau uma celebração ao ar livre que cruza música e desporto numa experiência única de lazer e cultura.

1. Tema do evento

Macau é uma cidade à beira-mar, que tem alimentado uma cultura marítima, virada para o mar e amiga do mar, e que se caracteriza pela sua natureza aberta e virada para o exterior, abraçando culturas de todo o mundo, tornando-a numa paisagem cultural única. Macau herdou as mesmas características no desenvolvimento da música *pop*. O “hush! Concertos na Praia”, aborda este tema e utilizará a Praia de Hac Sá como base para realçar a cultura marítima de Macau.

2. Data e local do evento

2.1 Data dos Concertos: 18 a 19 de Outubro de 2025

2.2 Data das Actividades Extra: 11 a 19 de Outubro de 2025

2.3 Local das Actividades: Praia de Hac Sá, como o local principal e Actividades Extra na zona da Barra e em vários locais de Macau

3. Categorias de Participação

3.1. O tema principal deve basear-se em música *pop* e as canções e músicas executadas devem ser tocadas em instrumentos musicais bem como enquadrar nas seguintes categorias:

- 3.1.1 Palco “Hot Wave”: Destinado a bandas ou músicos com vasta experiência em actuação. A actuação tem uma duração entre 30 a 45 minutos, com pelo menos metade do repertório composto por músicas ou composições originais.
- 3.1.2 Palco “Upbeat Power”: Destinado a bandas ou músicos que nunca tenham participado no evento “hush!” e cuja idade média dos membros não ultrapasse os 26 anos. A duração da actuação é de 30 minutos, sendo necessário que pelo menos metade do repertório seja composto por músicas ou composições originais.
- 3.1.3 Palco “Music Chill”: O espectáculo apresenta música ligeira e animada e os artistas podem definir os seus próprios temas de acordo com as suas próprias características musicais. Destina-se a bandas ou músicos com uma vasta experiência em actuação em palco. A duração da actuação é de 30 a 45 minutos, sendo necessário que pelo menos metade do repertório seja composto por músicas ou composições originais.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

3.1.4 Palco “hush! Kids”:

- a) Destinado a bandas com pelo menos um membro com idade igual ou inferior a 12 anos. A duração da actuação é de 20 minutos. A banda pode apresentar canções e músicas não originais;
- b) Também são aceites bandas ou grupos artísticos compostos por adultos cuja actuação seja voltada para o público infantil. A duração da apresentação é de 20 a 30 minutos e podem apresentar canções e músicas não originais.

3.1.5 “Concerto Macau Cruise”: As actuações a bordo do barco turístico “Passeio Aquático em Macau” são destinadas a bandas ou músicos com uma vasta experiência em apresentações, com ênfase em actuações ligeiras e de pequena escala, com 25 a 35 minutos de duração, dos quais pelo menos metade devem ser canções ou músicas originais.

3.1.6 “Espectáculos Extras nas Comunidades”: Destinado a bandas ou músicos adultos selecionados. Estas actuações musicais de carácter promocional serão realizadas adicionalmente em comunidades de Macau. Serão concertos de pequena escala e formato leve, com duração entre 30 a 45 minutos, exigindo-se que pelo menos metade do repertório seja composto por músicas ou composições originais.”

3.2 Actividades Extra:

3.2.1 “Workshop de Música”: Os candidatos podem nomear os seus próprios tutores ou recomendar formadores para realizar *workshops* relacionados com música *pop*.

3.2.2 “Projecto de Desenvolvimento Musical Temático”: bandas, músicos e curadores locais podem participar na produção de actuações e eventos temáticos. O tema deve ser criativo e capaz de promover o desenvolvimento da música *pop* em Macau.

3.2.3 “Instalações Artísticas”: Os candidatos utilizam a Praia de Hac Sá e a zona florestal como locais para planejar, conceber e produzir instalações artísticas ao ar livre que enquadram no tema do evento.

4. Categorias de Inscrição e Elegibilidade

Os candidatos podem participar conforme as seguintes cinco classificações:

- 4.1 Como banda ou músico adulto: pelo menos metade dos membros deve ser residente de Macau.
- 4.2 Como artista infantil no hush! Kids: pelo menos metade dos membros deve ser residente de Macau.
- 4.3 Como tutor de *Workshop* de Música: deve ser residente de Macau com idade igual ou superior a 18 anos.
- 4.4 Como curador do projecto para desenvolver música temática: deve ser residente de Macau com idade igual ou superior a 18 anos ou uma associação ou empresa local devidamente estabelecida e em funcionamento legal.
- 4.5 Como curador de instalações artísticas: deve ser residente de Macau com idade igual ou superior a 18 anos ou uma associação ou empresa local legalmente constituída e em funcionamento em Macau.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

5. Critérios de Avaliação

5.1 「Como Banda ou Músico Adulto」 e 「Espectáculos Extras nas Comunidades」, conforme a seguinte pontuação:

- 5.1.1 Qualificações e características (15%)
(principais apresentações em grande escala, prémios ou reconhecimentos importantes, qualificações dos membros principais, álbuns previamente lançados e tipo de música e singularidade das apresentações)
- 5.1.2 Qualidade das obras originais (15%)
- 5.1.3 Quantidade de composições originais (20%)
(motivação para criar composições musicais originais e nível de empenho na promoção das mesmas em plataformas de *streaming* de música *pop*)
- 5.1.4 Nível da actividade (10%)
- 5.1.5 Desempenho global (40%)
(coesão e estabilidade da banda, integridade e fluidez da actuação, melodia e complexidade, domínio técnico dos instrumentos e/ou vocal, expressividade nas actuações, profundidade emocional, interpretação, nível de criatividade, presença de palco)

5.2 「Como artista infantil no hush! Kids」, conforme a seguinte pontuação:

- 5.2.1 Nível de actividade da banda (10%)
- 5.2.2 Características da banda (30%)
(o número de prémios conquistados pela banda e pelos seus membros, géneros musicais apresentados nas actuações da banda e a singularidade da sua presença artística em Macau)
- 5.2.3 Desempenho global (60%)
(coesão e estabilidade da banda, integridade e fluidez da actuação, qualidade melódica e grau de dificuldade, domínio dos instrumentos musicais ou da técnica vocal, expressividade nas actuações, profundidade emocional, capacidade de interpretação, grau de criatividade, presença em palco)

5.3 「Como tutor de *Workshop* de Música」, conforme a seguinte pontuação:

- 5.3.1 Qualificações e experiência (30%)
- 5.3.2 Plano geral da Oficina de Trabalho (70%)
(características únicas da Oficina de Trabalho, singularidade dos instrumentos ou géneros musicais utilizados, materiais de ensino, estrutura do programa, valor educativo e impacto no desenvolvimento da música *pop*)

5.4 「Como Curador do Projecto de Desenvolvimento Musical Temático」, conforme a seguinte pontuação:

- 5.4.1 Qualificações e experiência (30%)
- 5.4.2 Plano Geral (70%)
(características do plano temático de expansão musical, organização geral do programa e sua contribuição para a promoção do desenvolvimento da música *pop* em Macau)

5.5 「Como curador de instalações artísticas」, conforme a seguinte pontuação:

- 5.5.1 Qualificações e experiência (30%)
- 5.5.2 Plano Geral (70%)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

(características da instalação artística, disposições gerais para a sua concepção e execução e integração das instalações artísticas com o ambiente do evento)

6. Fundos provenientes de actuações/oficinas de trabalho/projecto de desenvolvimento de música temática/plano de instalação artística

Com base nos documentos, nas informações sobre a participação, nas propostas e na escala de desempenho apresentados pelos candidatos, a pontuação de cada candidato será calculada de acordo com os critérios de avaliação referidos no ponto 5 supra, a fim de determinar a lista restrita e o montante do financiamento que receberão, de acordo com a seguinte faixa de financiamento:

- 6.1 「Banda ou Músico Adulto」 - 5,000.00 a 50,000.00 Patacas
- 6.2 「Espectáculos Extras nas Comunidades」 - 5,000.00 a 50,000.00 Patacas
- 6.3 「Artista infantil no hush! Kids」 - 2,000.00 a 6,000.00 Patacas
- 6.4 「Tutor de *Workshop* de Música」 - 4,000.00 a 12,000.00 Patacas
- 6.5 「Curador do Projecto de Desenvolvimento Musical Temático」 - 40,000.00 a 80,000.00 Patacas
- 6.6 「Curador de instalações artísticas」 - 50,000.00 a 90,000.00 Patacas

7. Processo de Inscrição

- 7.1 Preencher o boletim de inscrição correspondente do “hush! Concertos na Praia 2025”
- 7.2 Preencher a Bibliografia (formato fornecido pelo Instituto Cultural)
- 7.3 Apresentar os documentos, informações e propostas de acordo com os requisitos do boletim de inscrição
- 7.4 Proceder à entrega das informações acima mencionadas no seguinte local com a menção “hush! Concertos na Praia 2025 - Inscrições” no envelope e o pessoal fará a recolha da respectiva proposta ou enviar por email para SVIong@icm.gov.mo (documentos em língua Chinesa) ou sandram@icm.gov.mo (documentos em língua Portuguesa e/ou Inglesa), cuja recepção será confirmada por um funcionário no prazo de 3 dias úteis. Os e-mails acima apenas aceitam ficheiros que não excedam os 13MB, os e-mails podem ser enviados separadamente, caso necessário.

Data de recepção: entre 17 e 31 de Julho de 2025

Morada: Divisão de Actividades Recreativas, Instituto Cultural, Praça do Tap Seac, Edifício do Instituto Cultural

Marcação para a entrega de propostas: (853) 8399 6820 ou 8399 6803 (Chinês)
(853) 8399 6824 (Português e/ou Inglês)

Horário para efectuação de marcação: 2ª a 6ª feira das 09:00-13:00 e 14:30 às 19:00 (excluindo feriados)

8. Pontos a ter em atenção:

- 8.1 Os materiais submetidos com a candidatura não serão devolvidos;
- 8.2 O IC reserva-se o direito de decisão final sobre a interpretação do presente regulamento bem como os resultados da selecção;
- 8.3 Para cada categoria de inscrição especificada no ponto 4, apenas poderá ser submetida uma proposta;
- 8.4 Caso os conteúdos do formulário de inscrição e dos seus anexos (incluindo, mas não se limitando a textos, áudios e vídeos relacionados com o projecto) contenham



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

elementos considerados contrários aos bons costumes, à ética moral ou prejudiciais ao interesse público e à harmonia social, este IC reserva-se o direito de rejeitar a candidatura sem submetê-lo ao processo de avaliação;

- 8.5 Caso os conteúdos do formulário de inscrição e dos seus anexos (incluindo, mas não se limitando a textos, áudios e vídeos relacionados com o projeto) violem a Lei de Defesa da Segurança Nacional da Região Administrativa Especial de Macau ou outras leis/directrizes aplicáveis, ou contenham elementos que prejudiquem a imagem do Governo da RAEM ou afectem negativamente as relações entre países e regiões, este IC reserva-se o direito de rejeitar a candidatura sem submetê-la ao processo de avaliação;
- 8.6 As bandas e músicos convidados não poderão faltar ao ensaio e devem estar munidos dos seus instrumentos musicais que serão utilizados no espectáculo;
- 8.7 O IC reserva-se o direito de tirar fotografias e efetuar gravações vídeo de todo o evento para efeitos de divulgação nos meios de comunicação social, transmissão em directo ou fins publicitários;
- 8.8 Os trabalhos submetidos pelos curadores da instalação artística deverão ser originais, caso contrário serão desclassificados. Caso o projecto viole os direitos de terceiros e dê origem a litígios ou processos judiciais, o curador assumirá todas as responsabilidades inerentes. Uma vez seleccionada a obra, o curador deverá ser responsável por todos os custos de produção, montagem e desmontagem, transporte e manutenção bem como assegurar a segurança da instalação, enviando imediatamente pessoal ao local para acompanhar a instalação caso ela esta esteja solta ou constitua uma situação perigosa. Se, na opinião do IC, os trabalhos estiverem sujeitos a uma certificação de segurança profissional, o curador providenciará os serviços correspondentes e suportará os respectivos custos;
- 8.9 Caso o evento tenha de ser adiado devido a circunstâncias de força maior e se as unidades seleccionadas não conseguam ajustar-se ao novo calendário do adiamento do programa, o IC não será obrigado a pagar às respectivas unidades seleccionadas o montante do financiamento previsto no ponto 6. Apenas serão cobertos os custos de produção já incorridos e não reembolsáveis até ao limite de metade do montante de financiamento atribuído. Caso o evento não possa ser adiado e seja oficialmente cancelado antes da data do evento, o IC apenas terá a obrigação de pagar à entidade seleccionada os custos de produção incorridos, que não poderá ser superior a metade dos fundos recebidos. No entanto, se o cancelamento for anunciado no próprio dia do evento, a unidade seleccionada receberá o financiamento integral.



* Todos os candidatos devem preencher este boletim e colocá-lo na primeira página da proposta

Ano de fundação oficial (se aplicável): _____

Pessoa de Contacto: _____ **Telemóvel N.º:** _____

E-mail: _____

1. Os candidatos podem optar por inscrever-se em uma ou mais categorias, mas apenas uma proposta pode ser apresentada para cada categoria;
2. Caso a participação seja em mais do que uma categoria em simultâneo, apenas uma cópia do documento em duplicado deve ser apresentada;
3. Após serem notificados da selecção, o candidato deve, no prazo de 7 dias úteis, apresentar a procuração da empresa ou grupo representante, bem como o formulário M/8 ou M1, sendo obrigatório que os documentos estejam válidos dentro do ano de 2025. O tipo de actividade da empresa ou grupo representante deve estar relacionada com música, artes performativas ou produção de programas culturais;
4. Caso algum dos membros participantes tenha menos de 18 anos, após ser notificado da selecção, deverá ser preenchido o termo de consentimento do pai/mãe ou responsável legal;
5. O local e hora das actuações dos participantes serão objecto de disposições finais do Instituto Cultural.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Por favor, submeta a sua proposta conforme a lista abaixo
☐ Banda ou Músico Adulto ☐ Inscrição simultânea para “Espectáculos Extras nas Comunidades”
☐ Artista Infantil no hush! Kids
a. Boletim de inscrição devidamente preenchido; b. Currículo da Banda / músico com no mínimo 200 palavras a ser submetido em formato de documento Word; c. Uma fotografia promocional com tamanho não inferior a 1MB; d. Um ficheiro digital dos vídeos de actuações ao vivo da banda completa (pode ser através de uma ligação electrónica). Os membros no vídeo devem ser os constantes durante a actuação; e. Lista dos membros da banda e cópia do documento de identificação dos membros /músicos da banda; f. Bibliografia (formato fornecido pelo Instituto Cultural).
☐ Tutor de <i>Workshop</i> de Música
a. Boletim de inscrição devidamente preenchido; b. Proposta, incluindo a descrição do formato, conteúdo, data, duração, local proposto e público-alvo adequado; c. Uma auto-introdução do tutor, apresentado em documento em formato de documento Word; d. Cópia do documento de identificação do tutor; e. Bibliografia (formato fornecido pelo Instituto Cultural).
☐ Curador do Projecto de Desenvolvimento Musical Temático
a. Boletim de inscrição devidamente preenchido; b. A proposta para o Projecto de Desenvolvimento Musical Temático deve incluir o formato da actividade, conteúdo, data, duração, local proposto e o público-alvo adequado; c. Uma breve introdução do curador apresentado em documento em formato de documento Word; d. Cópia do documento de identificação do curador e participantes da banda/músicos; e. Bibliografia (formato fornecido pelo Instituto Cultural).
☐ Curador de Instalações Artísticas
a. Boletim de inscrição devidamente preenchido; b. A proposta de Instalações Artísticas deve incluir a descrição da concepção da instalação artística, suas características distintas e disposições gerais para a sua execução; c. Uma breve introdução do curador apresentado em documento em formato de documento Word; d. Cópia do documento de identificação do curador; e. Bibliografia (formato fornecido pelo Instituto Cultural).



Bibliografia

☐ Banda ou Músico Adulto

Modelo de candidatura (escolha uma das duas opções):			
Banda Adulto (aplicável a quem cria e toca em nome da banda) Músico (aplicável a quem cria e toca em nome individual, podendo liderar uma banda temporária para se inscrever)			
Número de artistas:		Idade média dos membros:	
Actuação no "hush! Concertos" nos anos seguintes em nome desta unidade performática registada (pode seleccionar vários):			
2024		2023	2022 ou antes
		Nunca participou	
Título(s) das composições originais em nome da unidade de actuação * Cada peça deve ser acompanhada de uma ligação áudio ou vídeo (pode ser preenchido numa folha de papel separada) e recomenda-se que seja fornecida uma ligação para uma plataforma de <i>streaming</i> de música disponível na região. Obras que não possuam uma ligação não serão classificadas * Serão avaliadas apenas as primeiras 5 obras, aquelas repetidas serão contabilizadas como uma única * As obras publicadas entre Junho de 2024 e Maio de 2025 terão maior peso na avaliação			Data de publicação (Ano/Mês)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
Nome das actuações públicas realizadas entre Junho de 2024 e Maio de 2025, sob o nome da entidade inscrita * Serão avaliadas apenas as primeiras 5 obras; aquelas repetidas serão contabilizadas como uma única	Local da actuação	Data da actuação (Ano/Mês)	
1.			
2.			
3.			



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

4.		
5.		

☐ Artista infantil no hush! Kids

Número de participantes na apresentação:		Idade média dos membros:	
Designação do(s) evento(s) em que a banda e seus membros actuaram publicamente em Macau entre Junho de 2024 e Maio de 2025 * Serão avaliadas apenas as primeiras 5 obras; aquelas repetidas serão contabilizadas como uma única		Local da actuação	Data da actuação (Ano/Mês)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
Prémios recebidos pela banda e seus membros * Apenas os 5 primeiros prémios serão avaliados		Obra premiada	Data da atribuição do prémio (Ano/Mês)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

☐ Tutor de *Workshop* de Música

Designação do Diploma de Música relevante	☐ Possui ☐ Não possui Designação do Diploma de Música: _____
Designação de Oficinas de Trabalho ou programas semelhantes realizados anteriormente * Apenas os 6 primeiros itens serão avaliados	1. _____
	2. _____
	3. _____
	4. _____
	5. _____
	6. _____

☐ Curador do Projecto de Desenvolvimento Musical Temático

Designação do Diploma relacionado com actividades culturais, artísticas e musicais	☐ Possui ☐ Não possui Designação do Diploma: _____
Designação dos eventos musicais organizados anteriormente * Apenas os 5 primeiros itens serão avaliados	1. _____
	2. _____
	3. _____
	4. _____
	5. _____

☐ Curador de Instalações Artísticas

Designação do Diploma relacionado com o planeamento de artes e cultura ou arte e <i>design</i>	☐ Possui ☐ Não possui Designação do Diploma: _____
Designação da instalação artística organizada anteriormente * Apenas os 5 primeiros itens serão avaliados	1. _____
	2. _____
	3. _____
	4. _____
	5. _____